



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 01 – CENTRO - TEL.:(0**38) 3823-1112

CEP: 39.529-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: "Um Novo Tempo Começou"

PROJETO DE LEI Nº. 002 DE 21 DE JANEIRO DE 2.022

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

APROVADO (X) EM 25/01/2022

NÃO APROVADO () EM ____/____/____

PRESIDENTE / SECRETÁRIO / ACESSOR PARLAMENTAR

"Dispõe sobre a adequação e fixação do piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias do Município de Riacho dos Machados e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Riacho dos Machados, RICARDO DA SILVA PAZ, no uso de suas atribuições e de acordo com A Lei Federal nº. Lei 13.708, de 14 Agosto de 2.018, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias do Município de Riacho dos Machados para o exercício de 2.022 fica fixado no valor de R\$1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) mensais, devido desde 1º. de janeiro de 2.022.

Art. 2º - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito do Município de Riacho dos Machados, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º. de janeiro de 2.022.

Riacho dos Machados-MG, 21 de Janeiro de 2022.

RICARDO DA SILVA PAZ
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS
Em, 25 / 01 / 2022
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 01 – CENTRO - TEL.:(0**38) 3823-1112

CEP: 39.529-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: "Um Novo Tempo Começou"

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 002 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

AO EXMO.SR.

AQUILES MARCOS MACHADO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS-MG

O projeto de lei que trazemos a apreciação desta Honrada Casa Legislativa tem como escopo o reajuste do piso salarial nacional do Agentes Comunitários de Saúde-ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE.

Como é de conhecimento dos Nobres Vereadores, as categorias de ACE e ACS são integralmente dedicadas às ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades do nosso município por elas.

O reajuste está previsto pela Lei nº. 13.708, de 2.018, que determina que a partir de 2.022, o piso dessas categorias será reajustado anualmente em percentual definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual-(LOA).

Após a derrubada do veto do presidente Jair Bolsonaro, que barrava o reajuste, em votação da Lei Orçamentária Anual-(LOA), deputados federais e senadores aprovaram em 12 de dezembro de 2021, orçamento assegurando o reajuste do piso nacional dos ACS e ACE, que passou de R\$1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais) para R\$1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais).

Dessa forma, tendo-se em vista a relevância da matéria trazida ao debate, solicitamos a apreciação e possível aprovação em REGIME DE URGÊNCIA, contando com o apoio dos Nobres Edis componentes dessa Casa.

Com nossos cordiais cumprimentos,

Riacho dos Machados, 21 de Janeiro de 2022


RICARDO DA SILVA PAZ
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS
APROVADO () EM ____/____/____
N.º ____ APROVADO () EM ____/____/____
PRESIDENTE SECRETÁRIO / ASSESSOR PARLAMENTAR